

Lei N. 2.177, de 25 de agosto de 2006 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.639,50

25/08/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com o Programa Medicamentos dos Grupos de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 13.639,50 (Treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	08 - Fundo PAB
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0069 - Assistência Farmacêutica
Projeto:	1.048 - Implantação Programa Medicamentos dos Grupos de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite
Elemento: Gratuita	3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição
Valor:	R\$ 13.639,50
Recurso:	1105 - Programa Medicamentos Grupos HD e AR

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por Recursos oriundos de repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde para o Programa dos Grupos de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite, no montante de R\$ 13.639,50 (Treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de agosto de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração